



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021

**PROCESSO DE COMPRA**

**Ao:** Setor de Compras

**Assunto:** Pedido de Compra

Solicitamos a abertura de processo de compra para os serviços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 1    | Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 (oitenta e nove) aparelhos de ar-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás). |

**JUSTIFICATIVA:**

O processo de compra visa garantir a manutenção preventiva e corretiva para o funcionamento correto e a durabilidade dos aparelhos de ar-condicionado e também assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Atenciosamente,

**TIAGO BOECHAT SCHWAN**

DIRETOR-GERAL

**BRÁS ZAGOTTO**

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 (oitenta e nove) aparelhos de ares-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás).

### 2. DO OBJETIVO

2.1 - Garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, mantendo a vida útil dos equipamentos, qualidade de vida no trabalho e ambientes salubres.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O serviço visa manter a devida manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados split da Câmara Municipal. Temos 89 aparelhos e para que os mesmos possam continuar atendendo com qualidade e economia é necessário essa manutenção.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 - O serviço deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 - O serviço deverá ser executado na Câmara Municipal,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 - O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização será exercida por servidor designado, para o acompanhamento do serviço.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o servidor desta Casa de Leis Tiago Boechat Schwan (Diretor Administrativo).

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**







|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
|  | <i>Marca Eletrolux - 7.000 BTUS</i> |
|  | <i>Marca Eletrolux - 7.000 BTUS</i> |
|  | <i>Marca Elgin - 60.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Elgin - 60.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Sansung - 18.000 BTUS</i>  |
|  | <i>Marca Komec - BTUS</i>           |
|  | <i>Marca Midea - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Midea - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Midea - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Midea - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Midea - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca - 60.000 BTUS</i>          |
|  | <i>Marca - 60.000 BTUS</i>          |
|  | <i>Marca - 60.000 BTUS</i>          |
|  | <i>Marca Agrato - 18.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Agrato - 18.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Agrato - 18.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca - 60.000 BTUS</i>          |
|  | <i>Marca Elgin - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Elgin - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Elgin - 12.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca - 9.000 BTUS</i>           |
|  | <i>Marca - 9.000 BTUS</i>           |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 18.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Philco - 9.000 BTUS</i>    |
|  | <i>Marca Carrier - 10.500 BTUS</i>  |
|  | <i>Marca Eletrolux - 7.500 BTUS</i> |
|  | <i>Marca Consul - 10.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Komeco - 12.000 BTUS</i>   |
|  | <i>Marca Minimax - 12.000 BTUS</i>  |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <b>Marca Philco - 18.000 BTUS</b><br><b>Marca Eletrolux - 7.500 BTUS</b><br><b>Marca Consul - 10.000 BTUS</b><br><b>Marca Philco - 18.000 BTUS</b> |
|--|--|--|

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100340031003600350038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> utilizando o identificador 3100340031003600350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tiago Boechat Schwan** em 30/11/2021 10:35

Checksum: **ABF16387E5625ABC27665CDE20C47FB6C07BBE6FA78D85C5CAE34F519F6484F4**

Assinado eletronicamente por **Brás Zagotto** em 30/11/2021 13:02

Checksum: **E2E67EF56E0557E8EB9B5E293566E6F201C01F23B00D38A5DE5B3D82C1E1FE53**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100340031003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

